



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PALMITAL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**EMENDA Nº 02, DE 10 DE JUNHO DE 2020**

(Das Sras. Vereadoras Ana Elisa Martins Elias da Silva e Christina Amaro Pereira)

**PROTOCOLADO**

**PROCESSO N.º 188 /2020**

**CM-PALMITAL 10 /06 /2020**

Modifica-se o inciso II do Art. 1º, do Projeto de Lei nº 14/2020, de autoria da Mesa da Câmara, que dispõe sobre a fixação e sobre o pagamento do subsídio de Prefeito e de Vice-Prefeito no Município de Palmital, para o período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 1º O inciso II do Art. 1º, do Projeto de Lei nº 14/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

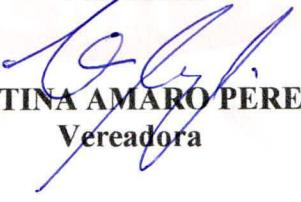
.....

II- Vice-Prefeito: R\$ 7.554,83 (sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

....."

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 10 de junho de 2020.

  
**ANA ELISA MARTINS ELIAS DA SILVA**  
Vereadora

  
**CHRISTINA AMARO PEREIRA**  
Vereadora



# CÂMARA MUNICIPAL DE **PALMITAL**

ESTADO DE SÃO PAULO

## EMENDA N° 02, DE 10 DE JUNHO DE 2020

(Das Sras. Vereadoras Ana Elisa Martins Elias da Silva e Christina Amaro Pereira)

### JUSTIFICATIVA:

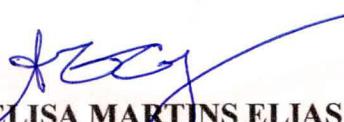
Nobres pares:

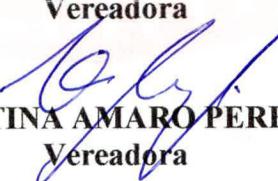
Apresentamos a presente Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 14/2020, de autoria da Mesa da Câmara, que dispõe sobre o pagamento do subsídio de Prefeito e de Vice-Prefeito no Município de Palmital, para o período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, mais precisamente no art. 1º do aludido projeto, no sentido de reduzimos em 20% (vinte por cento) o valor do Subsídio proposto para o Vice-Prefeito, considerando a grave crise financeira que o país está atravessando.

Em relação ao subsídio do Prefeito não existe a possibilidade de propormos a redução, em decorrência de vedação legal diante do quadro de remuneração dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Palmital, em geral, pois a remuneração dos médicos do PSF atualmente se encontra fixada em R\$ 17.266,11 (dezessete mil, duzentos e sessenta e seis reais e onze centavos) -(REFERÊNCIA 26ª-27E da Tabela de Vencimentos da Prefeitura Municipal) .

Diante do exposto, contamos com a colaboração dos nobres pares na aprovação da presente Emenda Modificativa.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 10 de junho de 2020.

  
**ANA ELISA MARTINS ELIAS DA SILVA**  
Vereadora

  
**CHRISTINA AMARO PEREIRA**  
Vereadora